

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**PROJETO DE LEI Nº 013/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 901.140,00 (novecentos e um mil e cento e quarenta e reais) indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 901.140,00 (novecentos e um mil e cento e quarenta e reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – Secretaria da Administração e Finanças

04.122.0010.2003.0000 – Manutenção Secretaria Administração ..... R\$ 1.140,00

3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições (570) ..... R\$ 1.140,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

26.451.0108.1012.0000 – Pavimentação de Ruas ..... R\$ 900.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (569) ..... R\$ 900.000,00

**TOTAL ..... R\$ 901.140,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais), e os recursos oriundos do Governo do Estado, através do Convênio/Parcerias – 5242 – Pavimenta 3 conforme Processo Nº 25/2600-0001260-5, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

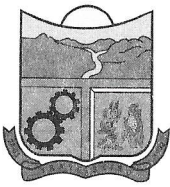
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 29 de abril de 2026.

  
**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
**MAICON WILAND THEISEN**  
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

**Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):**

Através do presente, cumprimos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 901.140,00.

Os recursos a serem alocados na Secretaria da Administração e Finanças, referem-se a uma despesa necessária para casos de indenizações e restituições de tributos diversos que possam ocorrer junto à fazenda municipal.

Já o valor de R\$ 900.000,00, oriundos de Convênio firmado com o Governo do Estado, através do Programa PAVIMENTA 3, será utilizado para a execução de pavimentação na comunidade de Três Saltos Baixo.

Para que a Administração Municipal possa utilizar os recursos de acordo com suas necessidades e finalidades, bem como efetuar os devidos encaminhamentos para a contratação, é preciso adequar as referidas despesas no orçamento municipal, de forma que os mesmos possam ser utilizados para a finalidade destinada.

Por fim, tendo em vista a necessidade de formalizar a adequação orçamentária, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**GILMAR LUIZ SOUTHER,**  
Prefeito Municipal.